

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 304ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO ("CRI"), REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 2014 ("ATA DA ASSEMBLEIA")

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Em 22 de agosto de 2014, às 10:00 horas, no endereço da Avenida Paulista, nº 1.374, 10º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Brazilian Securities Companhia de Securitização, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14, e na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 01.875-9 ("Securitizadora").

CONVOCAÇÃO: Publicação nos Jornais DCI e DOESP do edital de convocação da Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 304ª Série da 1ª Emissão da Securitizadora ("Assembleia", "CRI" e "Emissão dos CRI", respectivamente), nos dias 31 de julho, 01 e 02 de agosto de 2014.

PRESENÇA: (i) representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário dos CRI ("Agente Fiduciário"); (ii) representantes da Securitizadora; e (iii) representante da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras ("Petrobras").

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente da assembleia: Nilson Raposo Leite; e Giovanna Zoppi Scallet - Secretária.

ORDEM DO DIA: Deliberar, sobre a solicitação da Petrobras, nos termos da correspondência datada de 16 de julho de 2014 e constante no Anexo I da presente Ata da Assembleia na qualidade de Devedora (conforme definido no Termo de Securitização) de créditos imobiliários advindos do Contrato de Locação de Unidades sob Encomenda celebrado em 29 de julho de 2008 entre a Petrobras e a Rio Bravo Investimentos DTVM

LTDA. ("Rio Bravo"), na qualidade de administradora do Fundo de Investimento Imobiliário RB Logística ("FII"), referente à sede administrativa de Santos e o Laboratório de Fluidos ("Contrato de Locação"), conforme aditado em 21 de novembro de 2013 ("Aditamento"), de obter autorização da Securitizadora, titular de tais créditos em virtude do Contrato de Cessão e Transferência de Cédulas de Créditos Imobiliários e Outras Avenças, celebrado em 31 de novembro de 2013 entre Petrobras, Rio Bravo na qualidade de administradora do FII, e a Securitizadora ("Contrato de Cessão"), em conformidade com a cláusula 9.1. do Contrato de Locação e com o item (i) da cláusula 2.04 do Contrato de Cessão, para celebrar contratos de cessão, comodato e/ou sublocação de áreas da sede administrativa de Santos e o Laboratório de Fluidos com terceiros, para fins de desenvolvimento de atividades relacionadas ao funcionamento da sede administrativa de Santos e o Laboratório de Fluidos e comodidade do público usuário do referido imóvel, tais como, mas não se limitando a, serviços de restaurantes, instalação de postos de atendimento bancários, lojas de conveniência, farmácia, entre outros, permanecendo a Petrobras, contudo, integralmente responsável por todas as obrigações que lhe são imputadas pelo Contrato de Locação e seu Aditamento, bem como pelo Contrato de Cessão, inclusive mas não limitado à obrigação de pagamento integral dos valores devidos nos termos do Contrato de Locação e Aditamento, bem como pela integridade do Imóvel (conforme definido no Termo de Securitização).

DELIBERAÇÕES: A Assembleia não foi instalada tendo em vista o não atingimento de quórum necessário, conforme cláusula 9.1.1. do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 302ª, 303ª e 304ª Séries da 1ª Emissão da Securitizadora ("Termo de Securitização"), sendo a segunda convocação da Assembleia em 29 de agosto de 2014 às 10:00 horas, no mesmo local.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata da Assembleia, que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando aprovada a sua publicação no *website* da Securitizadora, assim como o

envio desta à Comissão de Valores Mobiliários via Sistema de Envio de Informações Periódicas e Eventuais - IPE.

[Restante da página deixado intencionalmente em branco.]

**ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS
IMOBILIÁRIOS DA 304ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE
SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 2014 - CORRESPONDÊNCIA**



- CONFIDENCIAL -

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2014

FINANCAS/GCAP/FCORP 0001/2014

Brazilian Securities Companhia de Securitização

Av. Paulista, n 1.374, 10º andar
01310-100, São Paulo - SP
A/C. Sr. Frederico Pessoa Porto

CC: Fundo de Investimento Imobiliário RB Logística
Rio Bravo Investimentos DTVM
A/C. Augusto Afonso Martins
Av. Chedid Jafet, n 222, Bloco B, 3º andar
04551-065, São Paulo - SP

Assunto: Cessão, sublocação e/ou comodato de áreas da Sede
Administrativa de Santos (303ª e 304ª Séries da 1ª Emissão de CRI da Brazilian
Securities Companhia de Securitização).

Referência: 303ª e 304ª emissão de CRI da Brazilian Securities

Prezado Senhor,

Fazemos referência aos Contratos abaixo indicados, relativos às 303ª e 304ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da **Brazilian Securities Companhia de Securitização** ("**Brazilian Securities**"):

- (a) Contrato de Locação de Sede Administrativa Sob Encomenda, datado de 21 de dezembro de 2011 ("Contrato de Locação"), aditado pelo Primeiro Aditamento do Contrato de Locação de Sede Administrativa sob Encomenda, datado de 21 de novembro de 2013 ("Primeiro Aditamento"), ambos celebrados entre a **Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS** ("**PETROBRAS**"), na posição de Locatária, e a **Rio Bravo Investimentos DTVM Ltda.** ("**Rio Bravo**"), na qualidade de administradora do **Fundo de Investimento Imobiliário RB Logística** ("**FII**"), como Locador; e
- (b) Contrato de Cessão e Transferência de Cédulas de Créditos Imobiliários e Outras Avenças, datado de 21 de novembro de 2013 ("Contrato de Cessão de CCI – Parcelas E e F"), tendo a **Rio Bravo**, administradora do FII, como Cedente, a **PETROBRAS** como Interveniente-Anuente e a **Brazilian Securities** como

Cessionária.

Em conformidade com a Cláusula 9.01 do Contrato de Locação e a Cláusula 2.04(i) do Contrato de Cessão de CCI – Parcelas E e F, a **PETROBRAS** poderá, mediante consentimento prévio e por escrito da **Brazilian Securities** e do **FII**, ceder, sublocar e/ou emprestar a terceiros, total ou parcialmente, a Sede Administrativa de Santos.

Assim, em cumprimento às referidas Cláusulas, solicitamos autorização da **Brazilian Securities** para a celebração de contratos de cessão, comodato e/ou sublocação de áreas da Sede Administrativa de Santos com terceiros, para fins de desenvolvimento de atividades relacionadas ao funcionamento da Sede Administrativa e comodidade do público usuário do imóvel, tais como, mas não se limitando a, serviços de restaurantes, instalação de postos de atendimento bancários, lojas de conveniência, farmácias, entre outros.

A **PETROBRAS** permanecerá integralmente responsável por todas as obrigações que lhe são imputadas pelos Contratos acima mencionados, inclusive pelo pagamento integral dos valores devidos sob o Contrato de Locação e seu Primeiro Aditamento, bem como pela integridade do imóvel.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Bianca Nasser Patrocínio
Gerente de Financiamento Corporativo

Não há anexo(s)

c.c.: **giovanna.scallet@grupopan.com;**
 frederico.porto@grupopan.com; gabriela.lima@grupopan.com;
 vanessa.nascimento@grupopan.com;
 Augusto.Martins@riobravo.com.br



- CONFIDENCIAL -

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2014

FINANCAS/GCAP/FCORP 0002/2014

À
Brazilian Securities Companhia de Securitização
Avenida Paulista nº 1.374, 10º andar
CEP 01310-100, São Paulo/SP
A/C.: Sr. Frederico Pessoa Porto

CC: Fundo de Investimento Imobiliário RB Logística
Rio Bravo Investimentos DTVM
A/C. Augusto Afonso Martins
Av. Chedid Jafet, n 222, Bloco B, 3º andar
04551-065, São Paulo - SP

Assunto: Cessão, sublocação e/ou comodato de áreas do Laboratório de Fluidos em Macaé (303ª e 304ª Séries da 1ª Emissão de CRI da Brazilian Securities Companhia de Securitização).
Referência: 303ª e 304ª Séries da 1ª Emissão de CRI da Brazilian Securities Companhia de Securitização

Prezado Senhor,

Fazemos referência aos Contratos abaixo indicados, relativos às 303ª e 304ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da **Brazilian Securities Companhia de Securitização** ("Brazilian Securities"):

(a) Contrato de Locação de Laboratório de Fluidos Sob Encomenda, datado de 21 de dezembro de 2011 ("Contrato de Locação"), aditado pelo Primeiro Aditamento do Contrato de Locação de Laboratório de Fluidos sob Encomenda, datado de 21 de novembro de 2013 ("Primeiro Aditamento"), ambos celebrados entre a **Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS** ("PETROBRAS"), na posição de Locatária, e a **Rio Bravo Investimentos DTVM Ltda.** ("Rio Bravo"), na qualidade de administradora do **Fundo de Investimento Imobiliário RB Logística** ("FII"), como Locador; e

(b) Contrato de Cessão e Transferência de Cédulas de Créditos Imobiliários e Outras Avenças, datado de 21 de novembro de 2013 ("Contrato de Cessão de CCI

– Parcelas E e F"), tendo a **Rio Bravo**, administradora do FII, como Cedente, a **PETROBRAS** como Interveniente-Anuente e a **Brazilian Securities** como Cessionária.

Em conformidade com a Cláusula 9.01 do Contrato de Locação e a Cláusula 2.04(i) do Contrato de Cessão de CCI – Parcelas E e F, a **PETROBRAS** poderá, mediante consentimento prévio e por escrito da **Brazilian Securities** e do **FII**, ceder, sublocar e/ou emprestar a terceiros, total ou parcialmente, o Laboratório de Fluidos.

Assim, em cumprimento às referidas Cláusulas, solicitamos autorização da **Brazilian Securities** para a celebração de contratos de cessão, comodato e/ou sublocação de áreas do Laboratório de Fluidos com terceiros, para fins de desenvolvimento de atividades relacionadas ao funcionamento do Laboratório de Fluidos e comodidade do público usuário do imóvel, tais como, mas não se limitando a, serviços de restaurantes, instalação de postos de atendimento bancários, lojas de conveniência, farmácias, entre outros.

A **PETROBRAS** permanecerá integralmente responsável por todas as obrigações que lhe são imputadas pelos Contratos acima mencionados, inclusive pelo pagamento integral dos valores devidos sob o Contrato de Locação e seu Primeiro Aditamento, bem como pela integridade do imóvel.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Bianca Nasser Patrocínio
Gerente de Financiamento Corporativo

Não há anexo(s)

c.c.: **giovanna.scallet@grupopan.com;**
frederico.porto@grupopan.com; gabriela.lima@grupopan.com;
vanessa.nascimento@grupopan.com ;
Augusto.Martins@riobravo.com.br